

ANEXO I

ALTERADO

Fundamentação Económico-Financeira das Taxas Municipais

1. Introdução

A Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro estabelece o Novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Nos termos dessa Lei (artigo 4.º n.º1) o valor das taxas deve ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local e/ou o benefício auferido pelo particular.

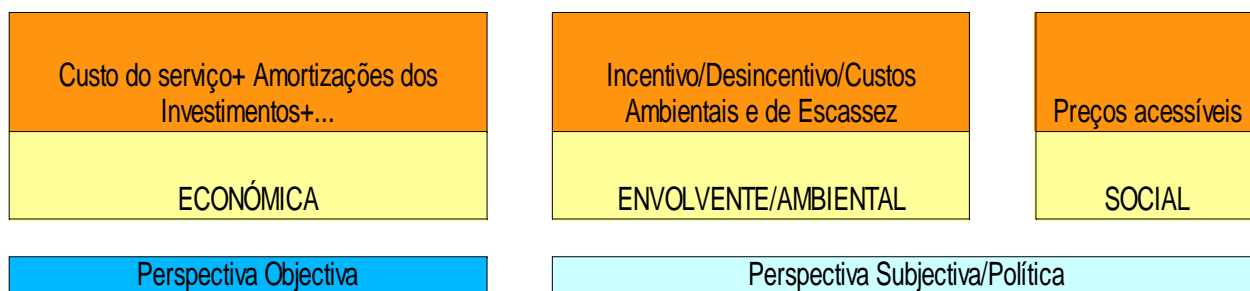
O valor das taxas, respeitando o princípio da proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações. As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de actividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

O novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais prevê no seu artigo 8.º que o Regulamento das Taxas actualmente em vigor, sob pena de nulidade, deve ser acompanhado da respectiva fundamentação económico-financeira, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos a realizar pelo Município.

2. Objectivos

O presente estudo visa determinar e suportar a fundamentação económico-financeira no que se refere às taxas da autarquia de São Pedro do Sul. Para tal e, de acordo com o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, no seu artigo 8.º, número 2, alínea c), é necessário o apuramento dos custos directos e indirectos, das amortizações e futuros investimentos a realizar, sendo que a supracitada fundamentação é expressa numa matriz de custos relativa a cada taxa.

Para o cálculo do valor da taxa final devem, concorrer de forma equitativa, os 3 componentes: Económico, Envolvente/Ambiental e Social.



No presente estudo apresentamos a determinação do custo da actividade pública local – perspectiva objectiva e que pode ser quantificável, de cada uma das taxas existentes no Município de São Pedro do Sul, comparando-o com o valor da taxa praticada actualmente.

3. Pressupostos do Estudo

Para a elaboração deste estudo importa salientar que, visto a Contabilidade de Custos apenas ter sido implementada neste Município no início do ano de 2009, a mesma não poderia servir de único suporte a esta fundamentação da maneira pretendida, logo para além da Contabilidade de Custos (com cálculos de custos até 31 de Outubro de 2009) foram também calculados os diferentes tipos de custos através da ajuda da Contabilidade Patrimonial no ano de 2009.

O trabalho inicial, visando elaborar este relatório, foi estabelecer para cada taxa constante do Regulamento de Taxas um circuito de informação, ou seja, enumerar e descrever todo o dispêndio de recursos humanos e materiais inerentes à liquidação e cobrança de cada uma delas.

4. Metodologia de determinação das taxas

Atendendo ao que já foi dito sobre os objectivos do presente estudo, a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da actividade municipal, tendo sido agrupadas, para efeitos do estudo, as taxas da seguinte forma:

- **Grupo 1:** as taxas que resultam de um acto unicamente administrativo.

Estas taxas apresentam-se sob a forma de:

- Licenças, Averbamentos, 2ª vias e revalidações das mesmas, alvarás;
- Alterações de horário;
- Certidões,
- Fotocópias e plantas.

●**Grupo 2**: as taxas que para além do acto administrativo têm a elas associadas um acto operacional;

●**Grupo 3**: as taxas que decorrem da gestão da utilização de equipamentos e infra-estruturas de utilização colectiva.

Dentro destas taxas cabe a utilização dos Cemitérios Municipais, Pavilhão Municipal, Estádio da Pedreira e Polidesportivo da Lameira, a ocupação de via pública e ainda a publicidade.

Consoante os grupos de taxas acima referidos foram determinados os seus custos recorrendo a:

○**Grupo 1**: Ao arrolamento dos custos directos e indirectos por fase do processo administrativo;

○**Grupo 2**: À soma do referido para o grupo 1, com os custos indirectos e directos associados ao processo operacional de produção ou prestação de serviço;

○**Grupo 3**: Ao arrolamento dos custos anuais dos equipamentos municipais, reduzindo-os a indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

De referir que as taxas enquadradas no Grupo 3 possuem para além da componente fixa, uma variável, sendo esta última determinada segundo o coeficiente que lhe esteja subjacente nomeadamente o m², a hora, o km; tais situações serão explicitadas no relatório detalhado da fundamentação das taxas.

5. Método de apuramento do custo real da actividade pública local

Os custos da actividade económica representam todos os custos decorrentes dos processos administrativos necessários à execução do serviço público. Dentro destes podemos distinguir aqueles que são directamente imputados a uma actividade específica – os custos directos -, e aqueles que não sendo de imputação directa à actividade, têm de ser suportados para o funcionamento global do sistema – custos indirectos.

Os custos directos são todos os custos suportados pela acção directa do trabalhador (mão de obra directa), e dos gastos dos materiais (incluindo-se neste rol, material de economato, as manutenções das aplicações informáticas, custos com amortizações e a conservação de

equipamentos directamente afectos) para a execução da tarefa, que é entregue em forma de taxa ao utente.

Para o cálculo do custo da mão de obra directa foi considerado um tempo médio para a execução da tarefa que, multiplicado pelos custos minuto dos trabalhadores envolvidos directamente na mesma, dá-nos o custo total da mão de obra directa. Para o cálculo dos custos dos materiais foi efectuado o mesmo raciocínio, tendo-se chegado a custos minuto que depois foram multiplicados pelos tempos médios de execução de cada tarefa.

Entraram para o cálculo dos custos indirectos, os custos com a mão de obra indirecta (Vereadores e Presidente), os custos com electricidade, gastos postais, vigilância e segurança, limpeza e higiene, seguros e medicina no trabalho, o custo da apreciação pela Câmara Municipal (quando fôr o caso) e ainda os custos de cobrança e liquidação (guia de receita).

5.1. Custos dos processos administrativos e operacionais

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$C_{PAO} = TM * (C_{MOD} + C_{MAT/AMORT} + C_{MAQV} + C_{OUTC} + C_{IND})$$

- TM – Tempo médio de execução (em minutos);
- CMOD – Custo da mão da obra directa por minuto, em função da categoria profissional respectiva;
- CMAT/AMORT – Custo de materiais e amortizações dos bens afectos directamente envolvidos no processo, por minuto – designado doravante por Enxoval 1;
- CMAQV – Custo de Máquinas e Viaturas por minuto;
- COUTC – Outros custos directos que não tenham sido referidos nos anteriores custos;
- CIND – Custos indirectos envolvidos no processo – Guia de Receita, Custos relacionados com as instalações – Enxoval 2, Custo de apreciação pela Câmara Municipal e Custos com Órgãos Autárquicos (mão de obra).

5.2. Cálculo do custo de mão obra directa (custo unitário por minuto)

O custo anual de cada trabalhador (Cat) é apurado através da soma dos encargos com remunerações (ENC REM) com o subsídio de alimentação (SUB ALIM), as despesas de representação - quando a elas houver lugar - (DES REP), os seguros (SEGUROS) e outros encargos com o pessoal (OUT ENC).

Assim temos que,

$$\text{Cat} = \text{ENC REM} + \text{SUB ALIM} + \text{DES REP} + \text{SEGUROS} + \text{OUT ENC}$$

Tendo-se apurado os custos anuais de cada trabalhador o passo seguinte era converter este custo anual num custo por minuto. Assim e considerando a existência de 9 feriados em 2009 e 25 dias de férias, temos que:

Minutos de trabalho anual = N.º semanas/ano * N.º minutos semana – n.º minutos perdidos por semana com férias e feriados

$$\text{Minutos de trabalho anual} - [52 * (5 * 7 * 60)] - [(25 + 9) * 7 * 60] = 94920$$

$$\text{Então, o custo da mão de obra por minuto é} = \frac{\text{Custos totais anuais funcionário}}{94920}$$

De referir que para este processo foram determinados custos minutos médios por categoria profissional, visto que um processo administrativo requer o envolvimento de várias categorias de trabalhadores.

5.3. Cálculo do custo do Enxoval 1 (Materiais e Amortizações de Equipamentos)

Para o cálculo do custo do Enxoval 1 foram incorporados os seguintes custos:

- Aplicações Informáticas – através do custo médio por minuto do custo da manutenção de todas as aplicações informáticas;
- Material de economato – arrolando um conjunto de bens que necessariamente fazem parte de um processo administrativo (canetas, lápis, papel, tinteiros, *toners*, etc.) chegou-se também a um custo minuto deste material;

● Amortizações de equipamentos – na mesma perspectiva que o material de economato chegou-se também a um custo minuto de um conjunto de equipamentos (cadeira, secretária, computador, licença de *software*, etc.) necessários à prossecução do processo administrativo. Neste item entrou ainda o custo minuto da reparação/conservação que foi de 2,5% do valor de cada equipamento que entrou neste rol.

5.4. Cálculo dos custos com Máquinas e Viaturas

Sempre que numa prestação tributável seja necessária a utilização de viaturas para a sua concretização, designadamente em sede de vistorias e demais deslocações, foi definido um percurso médio em Km e em minutos, visando assim criar uma justiça relativa para todos os Municípios independentemente da localização da pretensão no espaço do Concelho. Chegou-se assim a uma distância média de 16 Km, valor do percurso de ida e volta.

Para se chegar ao custo médio do Km teve-se em atenção, em primeiro lugar, as viaturas que são utilizadas para fazer tal verificação e, apurando-se um custo médio total de todas, dividiu-se o mesmo pelo número de Km médios percorridos desde Janeiro a Outubro de 2009. Os custos Km/viaturas foram calculados da seguinte maneira:

$$\text{Custo KM/Viatura} = \frac{\sum \text{Custos (Amort.+Pneus+Combustível+Seguro+Manut.+Outros custos)}}{\text{Km médios percorridos desde Jan/2009 a Out/2009}}$$

5.5. Cálculo dos Custos Indirectos

Para o apuramento do custo minuto dos Custos Indirectos entrou-se em linha de conta com 3 aspectos:

- A parametrização do custo da emissão de uma guia de receita;
- O arrolamento de vários custos a saber - electricidade, limpeza e higiene, comunicações, rendas, seguros, medicina no trabalho, etc. - e sua imputação (ao minuto) às instalações onde

será feito o respectivo processo administrativo;

- A parametrização do custo de uma ida de um processo a uma reunião do executivo da Câmara Municipal, quando a tal houver lugar.
- O custo da Mão-de-obra relacionada com os Órgãos Autárquicos – Presidente da Câmara e/ou Vereador com competências delegadas.

5.6. Custos com a gestão de bens e equipamentos de utilização colectiva

Como se trata de casos muito específicos e variados, reserva-se a sua explicação para quando houver lugar a ela no relatório detalhado da fundamentação das taxas.

6. Relatório detalhado da fundamentação das taxas

6.1. Capítulo I – Serviços Administrativos

Neste capítulo, as taxas enquadram-se no Grupo 1 – as que decorrem de um acto administrativo, com excepção dos n.º 3, n.º 11 alínea a), alínea b) e alínea f) e n.º 15 do artigo 1.º que se enquadram no Grupo 2 – as que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional. Todo o n.º 14 do artigo 1.º - Novo Regime do Arrendamento Urbano – está definido pelo Decreto-lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, pela que se escusa a sua fundamentação.

Designação			Custos Directos				Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)					
Artigo n.º	N.º	Alinea											
Artigo 1.º	1		5,35 €	0,26 €	0,00 €	3,09 €	8,70 €	4,33 €	4,33 €	13,03 €	13,03 €		
Artigo 1.º	2	a)	4,00 €	0,20 €	0,00 €	0,64 €	4,84 €	2,36 €	2,36 €	7,20 €	7,20 €		
Artigo 1.º	2	b)	0,83 €	0,05 €	0,00 €	0,20 €	1,08 €	0,00 €	0,00 €	1,08 €	1,08 €		
Artigo 1.º	3		14,90 €	0,50 €	3,84 €	1,15 €	20,39 €	2,36 €	2,36 €	22,75 €	22,75 €		
Artigo 1.º	4	a)	4,00 €	0,20 €	0,00 €	0,64 €	4,84 €	2,36 €	2,36 €	7,20 €	3,60 €	50%	
Artigo 1.º	4	b)	0,83 €	0,05 €	0,00 €	0,20 €	1,08 €	0,00 €	0,00 €	1,08 €	1,08 €		
Artigo 1.º	5	a)	128 €	0,03 €	0,00 €	0,49 €	180 €	0,66 €	66 €	2,46 €	0,20 €	92%	
Artigo 1.º	5	a)	192 €	0,05 €	0,00 €	0,74 €	2,70 €	0,99 €	99 €	3,69 €	0,30 €	92%	
Artigo 1.º	5	b)	128 €	0,04 €	0,00 €	0,49 €	181 €	0,68 €	68 €	2,49 €	1,00 €	60%	
Artigo 1.º	5	b)	192 €	0,06 €	0,00 €	0,74 €	2,72 €	1,02 €	102 €	3,74 €	1,49 €	60%	
Artigo 1.º	5	c)	2,02 €	3,43 €	0,00 €	0,52 €	5,97 €	1,15 €	1,15 €	7,12 €	7,12 €		
Artigo 1.º	6	a)	0,23 €	0,02 €	0,00 €	0,62 €	0,87 €	1,15 €	1,15 €	2,02 €	2,02 €		
Artigo 1.º	6	b)	0,23 €	0,02 €	0,00 €	0,62 €	0,87 €	1,15 €	1,15 €	2,02 €	2,02 €		
Artigo 1.º	7	a)	100 €	0,07 €	0,00 €	2,19 €	3,26 €	1,15 €	1,15 €	4,41 €	0,00 €	100%	
Artigo 1.º	7	b)	100 €	0,07 €	0,00 €	2,19 €	3,26 €	1,15 €	1,15 €	4,41 €	4,41 €		
Artigo 1.º	8	a)	5,00 €	2,01 €	0,00 €	1,64 €	8,65 €	4,79 €	4,79 €	13,44 €	13,44 €		
Artigo 1.º	8	b)	5,00 €	2,01 €	0,00 €	1,64 €	8,65 €	4,79 €	4,79 €	13,44 €	13,44 €		
Artigo 1.º	9		4,20 €	0,18 €	0,00 €	4,59 €	8,97 €	1,81 €	1,81 €	10,78 €	10,78 €		
Artigo 1.º	10		5,35 €	0,26 €	0,00 €	3,09 €	8,70 €	4,33 €	4,33 €	13,03 €	13,03 €		
Artigo 1.º	11	a)									2,92 €		
Artigo 1.º	11	b)	19,26 €	0,80 €	3,84 €	12,19 €	36,09 €	1,15 €	1,15 €	37,24 €	37,24 €		
Artigo 1.º	11	c)	15,01 €	0,00 €	3,84 €	0,00 €	18,85 €	0,00 €	0,00 €	18,85 €	18,85 €		
Artigo 1.º	12	a)	3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 1.º	12	b)	3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 1.º	13	a)	5,23 €	0,21 €	0,00 €	0,68 €	6,12 €	28,62 €	28,62 €	34,74 €	34,74 €		
Artigo 1.º	13	b)	188 €	0,15 €	0,00 €	0,44 €	2,47 €	28,62 €	28,62 €	31,09 €	31,09 €		
Artigo 1.º	14	a)									DL 16/2006		
Artigo 1.º	14	b)									DL 16/2006		
Artigo 1.º	14	c)											
Artigo 1.º	15		17,49 €	0,84 €	2,88 €	0,68 €	21,89 €	3,12 €	3,12 €	25,01 €	25,01 €		
Artigo 1.º	16		6,92 €	0,43 €	0,00 €	6,50 €	13,85 €	1,55 €	3,55 €	15,40 €	9,24 €	40%	
Artigo 1.º	17		5,35 €	0,26 €	0,00 €	3,09 €	8,70 €	4,33 €	4,33 €	13,03 €	7,82 €	40%	

6.2. Capítulo II – Competências Diversas

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Grupo 1 – as que decorrem de um acto administrativo com excepção do artigo 6.º n. 4 alíneas a) e b) e n.º 6 do mesmo artigo e artigo 9.º números 1 e 2, que se enquadram no Grupo 2 – as que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional.

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Designação	Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo	
	MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)						
													Artigo n.º
Artigo 2º	1		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	28,62 €	28,62 €	32,92 €	19,75 €	40%	
Artigo 2º	2		2,71 €	0,13 €	0,00 €	0,36 €	3,20 €	3,12 €	3,12 €	6,32 €	6,32 €		
Artigo 3º	1		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 3º	2		3,56 €	0,05 €	0,00 €	0,20 €	3,81 €	3,12 €	3,12 €	6,93 €	6,93 €		
Artigo 3º	3		3,56 €	0,05 €	0,00 €	0,20 €	3,81 €	3,12 €	3,12 €	6,93 €	6,93 €		
Artigo 4º	1		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 4º	2		3,56 €	0,05 €	0,00 €	0,20 €	3,81 €	3,12 €	3,12 €	6,93 €	6,93 €		
Artigo 5º	1		5,23 €	0,21 €	0,00 €	0,68 €	6,12 €	3,12 €	3,12 €	9,24 €	9,24 €		
Artigo 6º	1		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	28,62 €	28,62 €	32,92 €	32,92 €		
Artigo 6º	2		3,56 €	0,05 €	0,00 €	0,56 €	4,17 €	3,12 €	3,12 €	7,29 €	7,29 €		
Artigo 6º	3		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 6º	4	a)	10,14 €	0,53 €	2,88 €	0,80 €	14,35 €	3,12 €	32 €	17,47 €	17,47 €		
Artigo 6º	4	b)	10,14 €	0,53 €	2,88 €	0,80 €	14,35 €	3,12 €	32 €	17,47 €	17,47 €		
Artigo 6º	5		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 6º	6		10,14 €	0,53 €	2,88 €	0,80 €	14,35 €	3,12 €	32 €	17,47 €	17,47 €		
Artigo 7º	1	a)	5,64 €	0,24 €	0,00 €	0,80 €	6,68 €	3,12 €	32 €	9,80 €	4,90 €	50%	
Artigo 7º	1	b)									2,92 €		
Artigo 7º	2	a)	1,88 €	0,15 €	0,00 €	0,44 €	2,47 €	3,12 €	32 €	5,59 €	2,80 €	50%	
Artigo 7º	2	b)									2,92 €		
Artigo 8º	1		1,88 €	0,15 €	0,00 €	0,44 €	2,47 €	28,62 €	28,62 €	31,09 €	24,87 €	20%	
Artigo 8º	2										2,92 €		
Artigo 9º	1		17,49 €	0,84 €	2,88 €	0,68 €	21,89 €	3,12 €	32 €	25,01 €	12,51 €	50%	
Artigo 9º	2		17,49 €	0,84 €	2,88 €	0,68 €	21,89 €	3,12 €	32 €	25,01 €	17,51 €	30%	
Artigo 10º	1		3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	3,12 €	7,42 €	7,42 €		
Artigo 10º	2		3,56 €	0,05 €	0,00 €	0,20 €	3,81 €	3,12 €	3,12 €	6,93 €	6,93 €		
Artigo 11º	1	a)	3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	32 €	7,42 €	2,97 €	60%	
Artigo 11º	1	b)	3,56 €	0,18 €	0,00 €	0,56 €	4,30 €	3,12 €	32 €	7,42 €	35,10 €		373,05%
Artigo 12º	1		2,99 €	0,17 €	0,00 €	2,86 €	6,02 €	58,47 €	58,7 €	64,49 €	64,49 €		
Artigo 12º	2		2,99 €	0,17 €	0,00 €	2,86 €	6,02 €	33,56 €	35,6 €	39,58 €	39,58 €		
Artigo 12º	3		2,99 €	0,17 €	0,00 €	2,86 €	6,02 €	58,47 €	58,7 €	64,49 €	64,49 €		

Nota 1: Relativamente ao artigo 12.º – Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, existe entre este Município e a AIPEL – Associação de Inspectores Portugueses de Elevadores um protocolo de prestação de serviços de inspecção periódica; nos termos desse protocolo o Município efectua o pagamento à AIPEL de 45€ acrescidos de IVA à taxa em vigor por cada inspecção periódica e, 24,75€ acrescidos de IVA à taxa em vigor por cada reinspecção periódica. Ainda segundo o mesmo protocolo as inspecções periódicas extraordinárias terão o mesmo valor das inspecções periódicas.

6.3. Capítulo III – Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras

As duas taxas deste capítulo enquadram-se no Grupo 2 – as que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e no Grupo 3 – as que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva. No entanto, para além do apuramento dos custos dos processos

administrativo e operacional, geralmente associados aos procedimentos de apreciação dos processos, procurou-se apurar o custo associado à utilização da via pública para uso particular, através do cálculo do custo imputável por área ocupada e por período de ocupação.

Assim, face à dificuldade na escolha do método ideal, optou-se pela imputação ao particular do custo médio suportado pelo Município relativo à rede viária, aos arruamentos e as infra-estruturas complementares. Através do Sistema de Contabilidade de Custos apurou-se o custo total das infra-estruturas correspondentes à via pública, no exercício de 2009, apurando-se, com base neste, o custo médio por m² da área considerada no apuramento e por dia de ocupação.

Designação			Custos Directos				Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Custo de ocupação de via pública (por m2 e Dia) (9)	Total Global	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)							
Artigo n.º	N.º	Alínea													
Artigo 13º	1		11,52 €	0,67 €	3,84 €	3,99 €	20,02 €	2,77 €	27 €	22,79 €	22,79 €	11,40 €	50%		
Artigo 13º	2									0,15 €	0,15 €	0,20 €		35,00%	
Artigo 14º	1		11,52 €	0,67 €	3,84 €	3,99 €	20,02 €	2,77 €	27 €	22,79 €	22,79 €	11,40 €	50%		
Artigo 14º	2									0,15 €	0,15 €	0,25 €		65,00%	

6.4. Capítulo IV - Cemitérios

As taxas deste capítulo inserem-se no Grupo 1 – as que decorrem de um acto administrativo (unicamente administrativas temos o n.º 4 do artigo 15.º, os n.º 1, 2 e 3 do artigo 19.º, o artigo 21.º, o n.º 4 do artigo 22.º, o n.º 1 do artigo 24.º e o artigo 26.º e no Grupo 3 – as que decorrem da gestão de bens de utilização pública. Para se estimar o valor da concessão e correspondente ocupação da área dos terrenos dos cemitérios municipais para sepulturas e outras infra-estruturas apurou-se o custo total médio anual do Município com os cemitérios da Cidade e da Pedreira, com base nos dados obtidos pelo Sistema de Contabilidade de Custos. A este valor foi ainda acrescentado o valor médio anual por m² de terreno tendo como referência o índice obtido por avaliação oficial para o seu valor patrimonial, dividido pelo factor 12 (método adaptado do código do IMI), obtendo-se assim, o equivalente à sua valorização anual.

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

	Municipal da Cidade	Pedreira
Área Total do Cemitério em M ²	2831,86	8100
Área de 1 sepultura em M ²	1,4	2,4
Área de 1 jazigo em M ²	9	
Área de 1 ossário em M ²		6,54
N.º de Sepulturas		504
N.º de Ossários (Gavetas para Ossadas no Cemitério Municipal da Cidade)	126	1200
Anos de Concessão Temporária	50	30
Área de ocupação total das gavetas pequenas para ossadas em M2	10,43	
Área de ocupação total das gavetas horizontais para Exumações	39,22	
N.º Gavetas Horizontais para Exumações	90	

Designação	Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Ocupação/ Utilização	Total Global	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo	
	MOD (1)	Material e outros custos (Enxoval) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)								
Secção n.º	Artigo n.º	N.º	Alinea												
Secção I	Artigo 15º	1		12,06 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	12,75 €	2,36 €	2,36 €	15,11 €	23,65 €	38,76 €	100,00 €	158%
Secção I	Artigo 15º	2		12,06 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	12,75 €	2,36 €	2,36 €	15,11 €	236,46 €	251,57 €	251,57 €	
Secção I	Artigo 15º	3	a)	9,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9,07 €	0,00 €	0,00 €	9,07 €	9,07 €	36,28 €		300%
Secção I	Artigo 15º	3	b)	4,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,53 €	0,00 €	0,00 €	4,53 €	4,53 €	13,59 €		200%
Secção I	Artigo 15º	4		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	7,88 €	13,92 €	55,69 €	300%
Secção I	Artigo 16º	1	a)									1520,10 €	532,04 €	65%	
Secção I	Artigo 16º	1	b)									1520,10 €	456,03 €	70%	
Secção I	Artigo 16º	1	c)												
Secção I	Artigo 16º	2		6,62 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	7,31 €	2,36 €	2,36 €	9,67 €	9,67 €	396,39 €		4000%
Secção I	Artigo 16º	3		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	5,63 €	1167 €	46,68 €	300%
Secção I	Artigo 17º	1		14,34 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	15,03 €	2,36 €	2,36 €	17,39 €	17,39 €	104,34 €		500%
Secção I	Artigo 17º	2		14,34 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	15,03 €	2,36 €	2,36 €	17,39 €	17,39 €	104,34 €		500%
Secção I	Artigo 18º	1	a)	2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	6,04 €	126,84 €		2000%
Secção I	Artigo 18º	1	b)	2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	6,04 €	96,64 €		1500%
Secção I	Artigo 18º	2	a)	2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	6,04 €	489,24 €		8000%
Secção I	Artigo 18º	2	b)	2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	3,36 €	3,36 €	7,04 €	7,04 €	429,44 €		6000%
Secção I	Artigo 19º	1		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	28,15 €	34,19 €	5129 €	50%
Secção I	Artigo 20º	1		14,34 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	15,03 €	2,36 €	2,36 €	17,39 €	141 €	18,80 €	37,60 €	100%
Secção I	Artigo 20º	2										70,38 €	70,38 €	492,63 €	600%
Secção I	Artigo 21º			13,20 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,89 €	2,36 €	2,36 €	16,25 €	16,25 €	48,75 €		200%
Secção II	Artigo 22º	1	11	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	40,54 €	56,14 €	100,00 €	78%
Secção II	Artigo 22º	1	12	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	8107 €	96,67 €	175,00 €	81%
Secção II	Artigo 22º	1	13	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	12161 €	137,21 €	250,00 €	82%
Secção II	Artigo 22º	1	14	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	5,60 €	28,08 €		80%
Secção II	Artigo 22º	2	2.1	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	524,34 €	539,94 €	1500,00 €	178%
Secção II	Artigo 22º	2	2.2	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	524,34 €	539,94 €	2625,00 €	386%
Secção II	Artigo 22º	2	2.3	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	524,34 €	539,94 €	3750,00 €	595%
Secção II	Artigo 22º	2	2.4	12,55 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	13,24 €	2,36 €	2,36 €	15,60 €	5,60 €	28,08 €		80%
Secção II	Artigo 22º	2	2.5	2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	405,36 €	O valor inicial		
Secção II	Artigo 22º	3	a)	9,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9,07 €	0,00 €	0,00 €	9,07 €	9,07 €	36,28 €		300%
Secção II	Artigo 22º	3	b)	4,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,53 €	0,00 €	0,00 €	4,53 €	4,53 €	13,59 €		200%
Secção II	Artigo 22º	4		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	54,05 €	60,09 €	270,40 €	350%
Secção II	Artigo 23º	1		64,65 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	65,34 €	2,36 €	2,36 €	67,70 €	67,70 €	203,10 €		200%
Secção II	Artigo 23º	2		64,65 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	65,34 €	2,36 €	2,36 €	67,70 €	67,70 €	203,10 €		200%
Secção II	Artigo 24º	1		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	33,78 €	39,82 €	79,64 €	100%
Secção II	Artigo 24º	2		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	45,04 €	51,08 €	91,94 €	80%
Secção II	Artigo 25º	1		55,09 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	55,78 €	2,36 €	2,36 €	58,14 €	36,82 €	94,96 €	104,46 €	10%
Secção II	Artigo 25º	2										184101 €	552,30 €	70,00%	
Secção II	Artigo 26º			33,82 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	34,51 €	2,36 €	2,36 €	36,87 €	36,87 €	47,93 €		30,00%

6.5. Capítulo V – Outras Ocupações do Domínio Público

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Grupo 2 - as que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e no Grupo 3 – as que decorrem da gestão de bens de utilização pública. A excepção a esta regra é o artigo 30.º visto tratar-se uma taxa meramente administrativa.

No que diz respeito à ocupação do espaço aéreo, optou-se por se utilizar um valor baseado no apurado para a ocupação da via pública (solo), mas com critérios diferenciados, atendendo ao seu maior impacto no domínio público e às suas características específicas. No caso das antenas de operadores de telemóveis é aplicado, por ano, o valor correspondente ao valor de ocupação da via pública por um período temporal de 12 anos, no caso de estarem instaladas no domínio público, ou por um período de 6 anos, no caso de serem instaladas em propriedade particular, dadas as dificuldades na sua mensuração e ao elevado impacto público visual e às características associadas à difusão que operam. Nas restantes ocupações do espaço aéreo deu-se maior importância ao impacto das diversas infra-estruturas no domínio público, considerando as dificuldades de medição das mesmas em certas tipologias, procurando sempre fazer corresponder a dimensão ocupada em espaço aéreo com semelhante ocupação em solo, ainda que em diferente proporção, para imputação do valor da ocupação.

Nas ocupações do solo por infra-estruturas não mensuráveis por m^2 , mas apenas por metro linear, foi tida em conta a sua dimensão e impacto no solo de domínio público, aplicando-se uma redução no valor da ocupação da via pública proporcional à redução da dimensão média.

Nas ocupações do subsolo foram aplicados igualmente os valores de referência para a ocupação da via pública, com redução do valor para infra-estruturas que, pelo facto de serem subterrâneas, não causam impacto relevante, quer visual, quer na mobilidade pública.

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Designação			Custos Directos				Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Custo de ocupação/ utilização de domínio público	Total Global	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)						
Artigo n.º	N.º	Alínea												
Artigo 27º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%
Artigo 27º	2,11	a)								656,88 €		656,88 €	656,88 €	
Artigo 27º	2,11	b)								328,44 €		328,44 €	328,44 €	
Artigo 27º	2,12	a)								656,88 €		656,88 €	262,75 €	60,00%
Artigo 27º	2,12	b)								328,44 €		328,44 €	13138 €	60,00%
Artigo 27º	2,2									5,47 €		5,47 €	3,01 €	45,00%
Artigo 27º	3									1,09 €		1,09 €	0,76 €	30,00%
Artigo 27º	4									6,30 €		6,30 €	6,30 €	
Artigo 27º	5									5,47 €		5,47 €	6,56 €	
Artigo 27º	6									5,47 €		5,47 €	5,47 €	
Artigo 27º	7									5,47 €		5,47 €	1,91 €	65,00%
Artigo 27º	8	a)								1,05 €		1,05 €	6,30 €	
Artigo 27º	8	b)								1,05 €		1,05 €	22,05 €	
Artigo 27º	9									5,47 €		5,47 €	10,94 €	
Artigo 27º	10									54,74 €		54,74 €	32,84 €	40,00%
Artigo 28º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50,00%
Artigo 28º	2									27,37 €		27,37 €	19,16 €	30,00%
Artigo 28º	3									27,37 €		27,37 €	19,16 €	30,00%
Artigo 28º	4									27,37 €		27,37 €	6,84 €	75,00%
Artigo 28º	5									4,50 €		4,50 €	27,00 €	
Artigo 29º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50,00%
Artigo 29º	2									2,19 €		2,19 €	2,19 €	
Artigo 29º	3	a)								2,25 €		2,25 €	2,25 €	
Artigo 29º	3	b)								0,07 €		0,07 €	9,77 €	
Artigo 29º	3	c)								2,25 €		2,25 €	9,00 €	
Artigo 29º	3	d)								27,37 €		27,37 €	27,37 €	
Artigo 29º	4									4,50 €		4,50 €	2,25 €	50,00%
Artigo 29º	5									4,50 €		4,50 €	2,25 €	50,00%
Artigo 29º	6									4,50 €		4,50 €	4,50 €	
Artigo 29º	7	a)								2,19 €		2,19 €	0,55 €	75,00%
Artigo 29º	7	b)								2,19 €		2,19 €	1,10 €	50,00%
Artigo 29º	8									4,50 €		4,50 €	13,50 €	
Artigo 29º	9									4,50 €		4,50 €	13,50 €	
Artigo 29º	10									54,74 €		54,74 €	16,42 €	70,00%
Artigo 29º	11									4,50 €		4,50 €	2,25 €	50,00%
Artigo 29º	12									4,50 €		4,50 €	4,50 €	
Artigo 30º			183 €	0,15 €	0,00 €	0,74 €	2,72 €	2,36 €	2,36 €	5,08 €		5,08 €	5,08 €	

6.6. Capítulo VI – Publicidade

Neste capítulo as taxas enquadram-se nas do Grupo 2 - as que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e nas do Grupo 3 – as que decorrem da gestão da utilização de bens públicos. A excepção é o artigo 45.º, visto tratar-se de uma taxa unicamente administrativa. Considerando que o impacto público obtido pela difusão de publicidade é dificilmente quantificável, face à multiplicidade de formas de divulgação e meios utilizados e pela incerteza sobre o impacto económico e social junto dos particulares, foi utilizado o valor total

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

apurado dos custos directos e indirectos relacionados com os processos administrativos e operacionais, como referência. Para meios com diferentes impactos sonoros ou visuais, esses custos foram aplicados, funcionando como factor diferenciador o período de divulgação. Foram igualmente utilizados coeficientes de desincentivo e incentivo ou benefício social por forma a minimizar os impactos provocados e a proliferação de material e equipamentos meramente publicitários.

Designação	Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Impacto (factor diferenciador)	Total Global	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo	
	MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)								
Artigo n.º	N.º	Alínea													
Artigo 3º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%	
Artigo 3º	2	a)									0,98 €	0,98 €	2,94 €		200%
Artigo 3º	2	b)									6,86 €	6,86 €	10,29 €		50%
Artigo 3º	2	c)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 32º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%	
Artigo 32º	2	a)									0,98 €	0,98 €	1,96 €		100%
Artigo 32º	2	b)									6,86 €	6,86 €	8,58 €		25%
Artigo 32º	2	c)									29,62 €	29,62 €	17,77 €		40%
Artigo 32º	3										6,86 €	6,86 €	6,86 €		
Artigo 32º	4										0,98 €	0,98 €	0,39 €		60%
Artigo 32º	5										0,98 €	0,98 €	0,98 €		
Artigo 33º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	1,77 €	7,7 €	28,62 €		28,62 €	14,31 €	50%	
Artigo 33º	2										14,81 €	14,81 €	7,41 €		50%
Artigo 33º	3										14,81 €	14,81 €	14,81 €		
Artigo 33º	4										14,81 €	14,81 €	19,25 €		30%
Artigo 34º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	1,77 €	7,7 €	28,62 €		28,62 €	14,31 €	50%	
Artigo 34º	2										14,81 €	14,81 €	7,41 €		50%
Artigo 34º	3										14,81 €	14,81 €	14,81 €		
Artigo 34º	4										2,46 €	2,46 €	2,29 €		
Artigo 34º	5										2,46 €	2,46 €	12,30 €		400%
Artigo 35º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	1,77 €	7,7 €	28,62 €		28,62 €	14,31 €	50%	
Artigo 35º	2										0,59 €	0,59 €	1,77 €		200%
Artigo 36º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	1,77 €	7,7 €	28,62 €		28,62 €	14,31 €	50%	
Artigo 36º	2	a.a.1)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 36º	2	a.a.2)									0,30 €	0,30 €	0,30 €		
Artigo 36º	2	b.b.1)									29,62 €	29,62 €	38,51 €		30%
Artigo 36º	2	b.b.2)									0,30 €	0,30 €	0,39 €		30%
Artigo 37º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%	
Artigo 37º	2										29,62 €	29,62 €	7,41 €		75%
Artigo 38º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%	
Artigo 38º	2	a)									6,86 €	6,86 €	6,86 €		
Artigo 38º	2	b)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 38º	3	a)									29,62 €	29,62 €	14,81 €		
Artigo 38º	3	b)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 38º	3	c)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 38º	3	d)									29,62 €	29,62 €	38,51 €		30%
Artigo 38º	3	e)									29,62 €	29,62 €	38,51 €		30%
Artigo 38º	3	f)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 38º	4	a)									6,86 €	6,86 €	6,86 €		
Artigo 38º	4	b)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 38º	4	c)									59,24 €	59,24 €	59,24 €		
Artigo 38º	5	a)									6,86 €	6,86 €	6,86 €		
Artigo 38º	5	b)									29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 38º	5	c)									59,24 €	59,24 €	59,24 €		
Artigo 39º	1		13,46 €	0,48 €	0,00 €	2,78 €	16,72 €	2,77 €	27 €	19,49 €		19,49 €	9,75 €	50%	
Artigo 39º	2										29,62 €	29,62 €	59,24 €		100%
Artigo 39º	3										29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 39º	4										29,62 €	29,62 €	29,62 €		
Artigo 40º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%	
Artigo 40º	2										29,62 €	29,62 €	14,81 €		50%
Artigo 41º	1		18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	14,81 €	50%	
Artigo 41º	2	a)									0,98 €	0,98 €	0,78 €		20%
Artigo 41º	2	b)									6,86 €	6,86 €	4,46 €		35%
Artigo 41º	2	c)									29,62 €	29,62 €	8,89 €		70%
Artigo 42º			18,37 €	0,79 €	2,88 €	4,81 €	26,85 €	2,77 €	27 €	29,62 €		29,62 €	29,62 €		
Artigo 43º			183 €	0,15 €	0,00 €	2,74 €	4,72 €	2,36 €	2,36 €	7,08 €		6,86 €	6,86 €	5,71 €	19%

6.7. Capítulo VII – Venda ambulante e feiras

Neste capítulo temos 2 casos – a secção I trata de taxas meramente administrativas, portanto enquadradas no Grupo 1, enquanto que a secção II trata de taxas enquadradas no Grupo 2 – as que decorrem de acto administrativo adicionado a um processo operacional e Grupo 3 – as que decorrem da gestão de bens de utilização pública.

Relativamente ao exercício da actividade de feirante foram calculados os seguintes custos:

- Por m² do espaço da feira, através da soma dos custos administrativos com mão-de-obra directa (limpeza do recinto, assistentes administrativos, fiscais), ferramentas utilizadas e veículos utilizados) e consequente divisão do valor obtido pelo espaço físico ocupado pela feira em m² (5408 m²);
- Por feira, através do somatório de custos apurado nos termos do ponto anterior;
- Por dia, multiplicando o obtido por feira pelo número de feiras anuais (24) e dividindo por 365.

Designação	Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Por dia	Por feira	Por M2	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
	MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)								
Artigo n.º	N.º	Alínea									(solo)				
Artigo 44º	1	a)	10,78 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	1147 €	2,36 €	2,36 €	13,83 €			58,49 €		323%
Artigo 44º	2	a)	2,22 €	0,12 €	0,00 €	0,32 €	2,66 €	2,36 €	2,6 €	5,02 €			29,25 €		483%
Artigo 45º		a)	138,45 €	25,30 €	36,61 €	0,52 €	200,88 €	2,8 €	2,36 €	203,24 €	15,37 €	233,75 €	0,04 €	3,51 €	98%
Artigo 45º		b)	138,45 €	25,30 €	36,61 €	0,52 €	200,88 €	2,8 €	2,36 €	203,24 €			0,04 €	0,88 €	100%
Artigo 46º		a)											5,86 €		
Artigo 46º		b)											0,88 €		

6.8. Capítulo VIII – Utilização de Viaturas e Bens do Município

Para se proceder a uma melhor explicação acerca deste capítulo será melhor dividi-lo. Assim, na secção I temos a cedência de viaturas a uma entidade externa, uma taxa integrada no Grupo 1 – meramente administrativa e no Grupo 3 – deriva da gestão de bens de utilização pública.

Em primeiro lugar apurou-se quais as viaturas que poderiam ser cedidas: trata-se de 4

autocarros e 9 carrinhas de nove lugares. Para se chegar a um custo Km apurou-se os custos imputados na Contabilidade de Custos (de 1/1/2009 a 31/10/2009) às viaturas que estão afectas a esta taxa – tais custos foram de pneus, manutenção, combustível e seguros. A este total de custos somou-se os custos anuais do operador da viatura. Então, e considerando os 2 grupos de viaturas acima descritos chegamos a um custo global médio que dividido pelos número médio de Quilómetros percorridos pelas viaturas no período já referido nos deu o custo médio do Km referido no quadro abaixo.

Designação				Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Custo por KM	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
				MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)						
Secção n.º	Artigo n.º	N.º	Alinea	4,59 €	0,25 €	0,00 €	0,84 €	5,68 €	2,36 €	26 €	8,04 €	1,19 €	0,37 €	95%		
Secção I	Artigo 47º	1	a)	5,77 €	0,25 €	0,00 €	0,84 €	6,86 €	2,36 €	26 €	9,22 €	0,57 €	0,37 €	96%		

Na secção II deste capítulo temos a utilização do Complexo Desportivo Municipal cujas taxas integram o Grupo 1 – meramente administrativas e o Grupo 3 – derivadas da gestão de bens de utilização pública. Para facilitar a compreensão e também a explicação dividimos o Complexo Desportivo Municipal em:

- Pavilhão Gimnodesportivo, que compreende várias actividades, incluindo o Polidesportivo ao Ar Livre e a cedência de Materiais de Apoio a Colectividades. Em função dos dados abaixo chegou-se, através da imputação à área respectiva, do seu horário de funcionamento e da sua taxa de ocupação hora aos valores do quadro abaixo segundo a actividade. Em relação a este pavilhão chegou-se aos seguintes dados:

Pavilhão Gimnodesportivo	
Área Global em m²	4264
Investimento+ Custos de exploração	4.295.659,94 €
Horas de utilização potencial por ano (geral)	3940
Taxa de ocupação/hora	Variável segundo a actividade

- Estádio Municipal da Pedreira: em função dos dados abaixo chegou-se, através da imputação à área respectiva, do seu horário de funcionamento e da sua taxa de ocupação hora aos valores do quadro abaixo segundo a actividade:

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Estádio Municipal da Pedreira	
Área Global em m ²	12708
Investimento+ Custos de exploração	2.174.127,22 €
Horas de utilização potencial por ano (geral)	1904
Taxa de ocupação/hora	21,25

●Pavilhão Gimnodesportivo da Lameira: em função dos dados abaixo chegou-se, através da imputação à área respectiva, do seu horário de funcionamento e do n.º de utilizadores/dia aos valores do quadro abaixo segundo a actividade:

Pavilhão Gimnodesportivo da Lameira	
Área Global em m ²	1864
Investimento+ Custos de exploração	482.107,33 €
Horas de utilização potencial por ano (geral)	3940
N.ºs de utilizadores/dia	61,43

Designação	Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Salas de Apoio / Mês	Utente/hora	Material / Hora	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
	MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)								
Secção n.º	Artigo n.º	N.º	Alínea												
Secção II	Artigo 48º	1	1(a)	1,85 €	0,11 €	0,00 €	0,28 €	2,24 €	1,5 €	1,5 €	3,39 €		5,00 €		48%
Secção II	Artigo 48º	1	1(b)								20,46 €		0,95 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(c)								20,46 €		1,20 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(d)								20,46 €		1,80 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(e)								20,46 €		0,95 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(f)								20,46 €		1,50 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(g)								204,63 €		8,80 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(h)								204,63 €		13,20 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(i)								20,46 €		15,35 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(j)								20,46 €		20,45 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(k)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,14 €	2,62 €	1,5 €	1,5 €	3,77 €	28,92 €	8,20 €		18%
Secção II	Artigo 48º	1	1(l)										13,30 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(m)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,14 €	2,62 €	1,5 €	1,5 €	3,77 €	28,92 €	10,25 €		17%
Secção II	Artigo 48º	1	1(n)										15,35 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(o)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,14 €	2,62 €	1,5 €	1,5 €	3,77 €	28,92 €	35,80 €		85%
Secção II	Artigo 48º	1	1(p)										46,00 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(q)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	3,79 €	6,27 €	1,5 €	1,5 €	7,42 €	9,46 €	105 €	86%	
Secção II	Artigo 48º	1	1(r)										155 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(s)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	4,23 €	6,71 €	1,5 €	1,5 €	7,86 €	199 €	2,60 €	67%	
Secção II	Artigo 48º	1	1(t)										3,60 €		
Secção II	Artigo 48º	1	1(u)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	3,18 €	5,66 €	1,5 €	1,5 €	6,81 €	6,20 €	2,60 €	85%	
Secção II	Artigo 48º	1	1(v)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	65,84 €	102,20 €		1032%
Secção II	Artigo 48º	1	1(w)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	65,84 €	102,20 €		1032%
Secção II	Artigo 48º	1	1(x)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	62,76 €	102,20 €		1032%
Secção II	Artigo 48º	1	1(y)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	28,60 €	153,30 €		1598%
Secção II	Artigo 48º	1	1(z)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	18,52 €	102,20 €		1032%
Secção II	Artigo 48º	1	1(aa)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	184,37 €	153,30 €		1598%
Secção II	Artigo 48º	1	1(ab)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	100,08 €	127,75 €		1315%
Secção II	Artigo 48º	1	1(ac)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	165,93 €	178,85 €		1881%
Secção II	Artigo 48º	1	1(ad)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	100,08 €	127,75 €		1315%
Secção II	Artigo 48º	1	1(ae)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	165,93 €	178,85 €		1881%
Secção II	Artigo 48º	1	1(af)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	60,58 €	153,30 €		1598%
Secção II	Artigo 48º	1	1(ag)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	5,40 €	7,88 €	1,5 €	1,5 €	9,03 €	126,42 €	204,40 €		2164%
Secção II	Artigo 48º	2	2.a)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,03 €	2,51 €	1,5 €	1,5 €	3,66 €		30,00 €		720%
Secção II	Artigo 48º	2	2.b)									53,74 €	40,00 €		
Secção II	Artigo 48º	2	2.c)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,03 €	2,51 €	1,5 €	1,5 €	3,66 €		40,00 €		993%
Secção II	Artigo 48º	2	2.d)										50,00 €		
Secção II	Artigo 48º	2	2.e)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,03 €	2,51 €	1,5 €	1,5 €	3,66 €		60,00 €		1540%
Secção II	Artigo 48º	2	2.f)										80,00 €		
Secção II	Artigo 48º	3	3.a)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,18 €	2,66 €	1,5 €	1,5 €	3,81 €	199 €	8,20 €		15%
Secção II	Artigo 48º	3	3.b)									199 €	13,30 €		
Secção II	Artigo 48º	3	3.c)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,18 €	2,66 €	1,5 €	1,5 €	3,81 €	199 €	10,25 €		169%
Secção II	Artigo 48º	3	3.d)									199 €	15,35 €		
Secção II	Artigo 48º	3	3.e)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,18 €	2,66 €	1,5 €	1,5 €	3,81 €	199 €	35,80 €		840%
Secção II	Artigo 48º	3	3.f)									199 €	46,00 €		
Secção II	Artigo 48º	4	4.a)	2,37 €	0,11 €	0,00 €	0,47 €	2,95 €	1,5 €	1,5 €	4,10 €	17,90 €	5,00 €		22%
Secção II	Artigo 48º	4	4.b)										8,00 €		
Secção II	Artigo 48º	5	5.a)									43,81 €	155 €		
Secção II	Artigo 48º	5	5.b)									0,08 €	0,55 €		
Secção II	Artigo 48º	5	5.c)									0,12 €	0,55 €		

6.9. Capítulo IX – Impressão de trabalhos gráficos

As taxas inseridas neste capítulo são meramente administrativas.

Designação			Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)					
Artigo n.º	N.º	Alínea												
Artigo 49º	1	a)	4,67 €	2,27 €	0,00 €	0,92 €	7,86 €	2,36 €	26 €	10,22 €	0,81 €	92%		
Artigo 49º	1	b)	4,67 €	2,27 €	0,00 €	0,92 €	7,86 €	2,36 €	26 €	10,22 €	1,63 €	84%		
Artigo 49º	1	c)	4,67 €	2,27 €	0,00 €	0,92 €	7,86 €	2,36 €	26 €	10,22 €	3,24 €	68%		
Artigo 49º	1	d)	4,67 €	2,27 €	0,00 €	0,92 €	7,86 €	2,36 €	26 €	10,22 €	21,66 €		12%	
Artigo 49º	1	e)	4,67 €	2,27 €	0,00 €	0,92 €	7,86 €	2,36 €	26 €	10,22 €	43,33 €		324%	
Artigo 49º	2										2º valor a pagar			

6.10. Capítulo X – Registo de Cidadãos da União Europeia

Trata-se de um capítulo cujas taxas são definidas pela **Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro**, pelo que se escusa a sua fundamentação.

Designação			Custos Directos					Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)	Total de Custos Indirectos (7)					
Artigo n.º	N.º	Alínea												
Artigo 50º	1	a)									7,50 €			
Artigo 50º	1	b)									7,50 €			
Artigo 50º	2	a)									3,75 €			
Artigo 50º	2	b)									3,75 €			
Artigo 50º	3	a)									12,50 €			
Artigo 50º	3	b)									12,50 €			
Artigo 50º	4										18,85 €			

6.11. Capítulo XI – Canil/Gatil

O capítulo XI engloba taxas que se enquadram nos Grupo 1 e 2, uma vez que incluem uma componente da determinação do seu valor que resulta de tarefas meramente administrativas, sendo, em alguns casos, complementadas com tarefas de índole operacional. Inclui também taxas englobadas no Grupo 3 já que compreendem a utilização de bens de utilização colectiva.

Designação			Custos Directos				Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)					
Artigo n.º	N.º	Alínea											
Artigo 5º	1	a)	123 €	0,60 €	0,00 €	0,13 €	196 €	0,52 €	62 €	2,48 €	2,48 €		
Artigo 5º	1	b)	123 €	0,68 €	0,00 €	0,13 €	2,04 €	1,30 €	30 €	3,34 €	3,34 €		
Artigo 5º	1	c)	123 €	0,76 €	0,00 €	0,13 €	2,12 €	2,60 €	20 €	4,72 €	4,72 €		
Artigo 5º	2	a)	2,51 €	7,62 €	0,00 €	0,00 €	10,13 €	1,82 €	82 €	11,95 €	11,95 €		
Artigo 5º	2	b)	3,59 €	9,07 €	0,00 €	0,00 €	12,66 €	2,60 €	20 €	15,26 €	15,26 €		
Artigo 5º	2	c)	4,67 €	10,52 €	0,00 €	0,00 €	15,19 €	3,38 €	3,38 €	18,57 €	18,57 €		
Artigo 5º	3	a)	3,59 €	4,72 €	0,00 €	0,00 €	8,31 €	0,00 €	00 €	8,31 €	8,31 €		
Artigo 5º	3	b)	0,36 €	0,00 €	0,20 €	0,00 €	0,56 €	0,00 €	00 €	0,56 €	0,56 €		
Artigo 5º	4	a)	0,98 €	4,72 €	0,00 €	0,00 €	5,70 €	0,00 €	00 €	5,70 €	5,70 €		
Artigo 5º	4	b)	0,20 €	0,00 €	0,20 €	0,00 €	0,40 €	0,00 €	00 €	0,40 €	0,40 €		
Artigo 5º	5												
Artigo 5º	6												

6.12. Capítulo XII – Diversos

O capítulo XII trata de taxas que se enquadram no Grupo 1 – unicamente administrativas e no Grupo 2 – as que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional.

Designação			Custos Directos				Custos Indirectos		Total do Custo (8)=(5)+(7)	Taxa proposta	Custo social suportado pelo Município	Benefício auferido pelo particular	Desincentivo
			MOD (1)	Materiais e outros custos (Enxoval1) (2)	Máquinas e Viaturas (3)	Outros custos Directos (Enxoval2) (4)	Total custos Directos (5)=(1)+(2)+(3)+(4)	Custos indirectos (MOI e Encargos de cobrança) (6)					
Artigo n.º	N.º	Alínea											
Artigo 5º			6,92 €	0,43 €	0,00 €	6,50 €	13,85 €	1,55 €	1,55 €	15,40 €	29,25 €		90%
Artigo 52º	1		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	0,58 €		90%
Artigo 52º	2		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	0,58 €		90%
Artigo 52º	3		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	0,58 €		90%
Artigo 52º	4		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	0,58 €		90%
Artigo 52º	5	a)	2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	0,58 €		90%
Artigo 53º	1		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	0,31 €		95%
Artigo 53º	2		13,47 €	0,38 €	22,72 €	3,42 €	39,99 €	2,77 €	27 €	42,76 €	0,58 €		99%
Artigo 53º	3		13,47 €	0,38 €	22,72 €	3,42 €	39,99 €	2,77 €	27 €	42,76 €	0,58 €		99%
Artigo 53º	4		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	2,92 €		52%
Artigo 53º	5		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	1,16 €		81%
Artigo 53º	6		13,47 €	0,38 €	22,72 €	3,42 €	39,99 €	2,77 €	27 €	42,76 €	11,70 €		73%
Artigo 53º	7		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	2,92 €		52%
Artigo 54º	1		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	40,95 €		578%
Artigo 54º	2		2,99 €	0,17 €	0,00 €	0,52 €	3,68 €	2,36 €	2,36 €	6,04 €	70,20 €		1062%
Artigo 55º	1		4,91 €	0,00 €	2,88 €	0,00 €	7,79 €	0,00 €	0,00 €	7,79 €	29,25 €		275%
Artigo 55º	2		5,08 €	0,22 €	0,00 €	0,68 €	5,98 €	3,78 €	3,78 €	9,76 €	29,25 €		200%
Artigo 55º	3		5,08 €	0,22 €	0,00 €	0,68 €	5,98 €	3,78 €	3,78 €	9,76 €	11,70 €		20%
Artigo 55º	4		5,08 €	0,22 €	0,00 €	0,68 €	5,98 €	3,78 €	3,78 €	9,76 €	29,25 €		200%